

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 02/2015
De 03 de fevereiro de 2015

Súmula: “Dispõe sobre a revogação do artigo 1º da Lei Municipal n.º 1043 de 17 de novembro de 2014”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica revogado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 1043 de 17 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de fevereiro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



PROJETO DE LEI N.º 02/2015
De 03 de fevereiro de 2015

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 02/2015, que dispõe sobre a revogação do artigo 1º da Lei Municipal n.º 1043 de 17 de novembro de 2014.

Justifica-se a proposta do presente Projeto de Lei tendo em vista que o imóvel com descrição constante no artigo 1º da Lei Municipal n.º 1043 de 17 de novembro de 2014 não será mais doado ao Estado do Paraná, vez que o mesmo só comporta a construção de uma Escola Municipal, não comportando uma escola estadual.

Sendo o que há para o momento, colocamo-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos, e reiteramos votos de estima e apreço.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício